

L E I Nº 3253/87  
de 13 de julho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
O DIA DO MUNICÍPIO  
N.º 559 de 14/07/1987

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$. . . . .  
17.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzados), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.55	Programa de Alimentação	
7.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	8.500.000,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40 - 03070212.50	Material de Manutenção	
7.40 - 3120	Material de Consumo	8.500.000,00

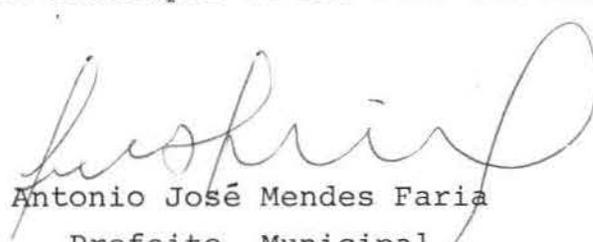
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

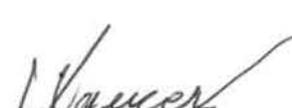
Artigo 3º - Fica a Associação dos Servidores Municipais - ASSEM, autorizada a fiscalizar a qualidade da alimentação servida, encaminhando ao Prefeito, por escrito, relatório contendo as possíveis falhas encontradas.

Artigo 4º - O recurso destinado ao Programa de Alimentação será utilizado exclusivamente para atender as despesas com o fornecimento diário de refeições aos servidores municipais, em bandejas e marmitas térmicas aluminizadas.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
13 de julho de 1987.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

cont. Lei nº 3253/87 - fls. 02

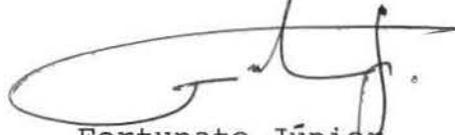
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
13 de julho de 1987.



Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de julho do  
ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos